CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria Nº 104 /2009, em 03 de novembro de 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal

A Câmara Municipal do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 67.510,93 (sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais e noventa e três centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

01 CÂMARA MUNICIPAL				
01.01 Corpo Legislativo				
01.031.0054 2.080 001	Remuneração dos Agentes Políticos - Parcela Única			
	3.1.90.11.02	Vencimentos de Agentes Políticos	R$	16.843,52
01.031.0054 2.083 004	Remuneração e Outras Despesas Variáveis			
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	14.000,00
01.031.0054 2.084 011	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
01.272.0901 2.086 016	Contribuição Previdenciária a Servidores e Agentes Políticos			
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$	26.000,00
01.272.0902 2.087 017	Proventos de Aposentadoria			
	3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	R$	667,41
Total			R$	67.510,93

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, fica anulado, parcialmente, da seguinte dotação:

01 CÂMARA MUNICIPAL				
01.01 Corpo Legislativo				
01.031.0054 2.083 005	Remuneração e Outras Despesas Variáveis			
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	R$	2.392,79
01.031.0054 2.084 007	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
	3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R$	2.300,76
01.031.0054 2.084 008	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	0,00

01.031.0054 2.084 009	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	R$	7.791,86
01.031.0054 2.084 010	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	3.058,98
01.031.0054 2.085 013	Manutenção do Controle Interno/Assessoramento Contábil		
	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	R$	2.126,17
01.031.0055 1.029 014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
	4.4.90.52.02 Equipamentos e Material Permanente	R$	2.237,68
01.031.0055 1.031 015	Reforma das Instalações		
	4.4.90.51.02 Obras e Instalações	R$	42.855,81
01.272.0901 2.086 516	Contribuição Previdenciária a Servidores e Agentes Políticos		
	3.1.90.09.00 Salário-Família	R$	4.746,88
Total		R$	67.510,93

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2009.

VER. JÉSUS ANTONIO DE AGUIAR

PRESIDENTE